CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que a sustentabilidade é um termo que está associado a um conjunto de ações que visam a preservação do planeta e as necessidades humanas, sendo baseada em três tripés: o econômico que está relacionado ao consumo de serviços, o social pois engloba pessoas e condições de vida e por último, não menos importante, o ambiental que está relacionado a utilização dos recursos da natureza no planeta.

Considerando que embora seja um fenômeno necessário e comum o crescimento das cidades causa diversos prejuízos ao equilíbrio do meio ambiente, prejuízo estes que podem ser irreversíveis. Por outro lado, existem maneiras de compensar este problema, especialmente por meio de incentivos e uso de novas tecnologias.

Considerando que a energia solar é uma energia obtida através da luz do sol por meio de placas solares que tem como função captar energia luminosa, transformando-a em energia térmica ou como fonte de energia elétrica, sendo a energia solar considerada fonte renovável e inesgotável.

Considerando que se encontra no rol de ações globais o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso de fontes energéticas renováveis, dessa forma o incentivo à energia solar no Brasil é baseado pelo potencial do país, que possui áreas com grande concentração de radiação solar, sendo a cidade de Salvador apta para tal finalidade.

Considerando com base na Política Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Lei nº 8.915/2015, a mesma tem o objetivo garantir a qualidade ambiental do Município atentando-se ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como, efetivar a atuação do Poder Público Municipal na gestão do meio ambiente, garantindo o exercício de sua competência nos assuntos de interesse local.

Considerando que a utilização de energia solar é de interesse público, cabe ao Município de Salvador tomar iniciativas direcionadas a este aspecto, tornado a utilização viável economicamente com a colaboração do Poderes Públicos e Privados, que inclusive, é um dos objetivos desta proposição.

Considerando que o projeto em tela tem como objetivo incentivar, através de descontos no IPTU, a utilização da tecnologia cada vez mais desenvolvidas de geração de energia solar para imóveis residenciais, comerciais e industriais, mesmo que em pequena escala.

Considerando que reduções no valor do IPTU poderão compensar os gastos do proprietário com a instalação do sistema e equipamentos necessários e incentivar novas instalações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, que decrete o programa de desconto no IPTU para imóveis que utilizem painéis de geração de energia solar, denominado de IPTU Solar e dá outras providências.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR